



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Diretoria Administrativa e Financeira da SEMOB
Gerência de Engenharia de Trânsito
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8504 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 178/2022/SECSEMOB

Maringá, 02 de agosto de 2022.

Para a implantação de redutores de velocidade, a SEMOB está seguindo as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 600/16 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Conforme análises dos dados estatísticos de acidentes de trânsito da base da Polícia Militar do Paraná, existem registros de 01 ocorrência em 2021, 01 ocorrência em 2020 e 02 ocorrências em 2019. Deste modo, o local não é classificado como crítico, não existindo justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo.

Informamos ainda que a SEMOB incluiu o local em questão na lista para monitoramento, averiguando, deste modo, a necessidade e viabilidade de implantação de melhorias técnicas cabíveis. Deste modo, a solicitação se encontra, através desta, indeferida.

Atenciosamente.

Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

CREA PR 168.359/D

Engenheiro Civil - SEMOB



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 08/08/2022, às 23:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564256** e o código CRC **64026A1B**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2745/2022 - GAPRE

Maringá, 09 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 881/2022 (SEI nº 0478908), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de determinar a instalação de redutor de velocidade defronte do Centro Municipal de Educação Infantil Ângela Rossi Rizzo, situado na Rua Cuba, 935, no Jardim Pinheiros III, com a finalidade de proporcionar melhores condições de segurança aos alunos, anexamos o Ofício 178 (SEI nº 0564256) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0591122** e o código CRC **BB05BF12**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00038053/2022.65

SEI nº 0591122